

**PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412021000107750042569 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 101306**  
**Data da publicação: Jul 8 2021 9:09AM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jul 8 2021 9:09AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jul 8 2021 9:09AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

3/25

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia  
LICITANTE



**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

PREF MUN DE PEDREIRAS  
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49  
COM SEDE NA: AV Zeca Branco, 134 - Mutirão  
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

CABRALIA CONSTRUCOES LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.347.005/0001-05  
COM SEDE NA: RUA Santa Luzia, 1121 - Centro  
CEP: 64001-400 - Teresina - PI

**até o valor de:**

R\$ 56.070,62 - CINQUENTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital CONCORRENCIA N° 03/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 18/07/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 21/10/2021

Corretor: JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
Código SUSEP Corretor: 202076373



BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78



2/78

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais 

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

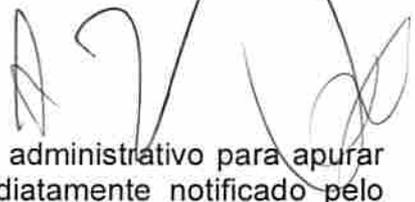
3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras: 

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia. 

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a 

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750042569

Endosso N° 0000000

Proposta N° 134243

Ramo 0775

Condições Especiais

 bmg | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUÇOES LTDA**

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

#### 6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775  
Condições Gerais

 bmg | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750042569

Endosso N° 0000000

Proposta N° 134243

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775

**bmg** | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750042569  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 134243  
Ramo 0775  
Condições Gerais

 | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUÇOES LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750042569

Endosso N° 0000000

Proposta N° 134243

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750042569

Endosso N° 0000000

Proposta N° 134243

Ramo 0775

Condições Gerais

 | Seguros

**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750042569

Endosso N° 0000000

Proposta N° 134243

Ramo 0775

Condições Gerais

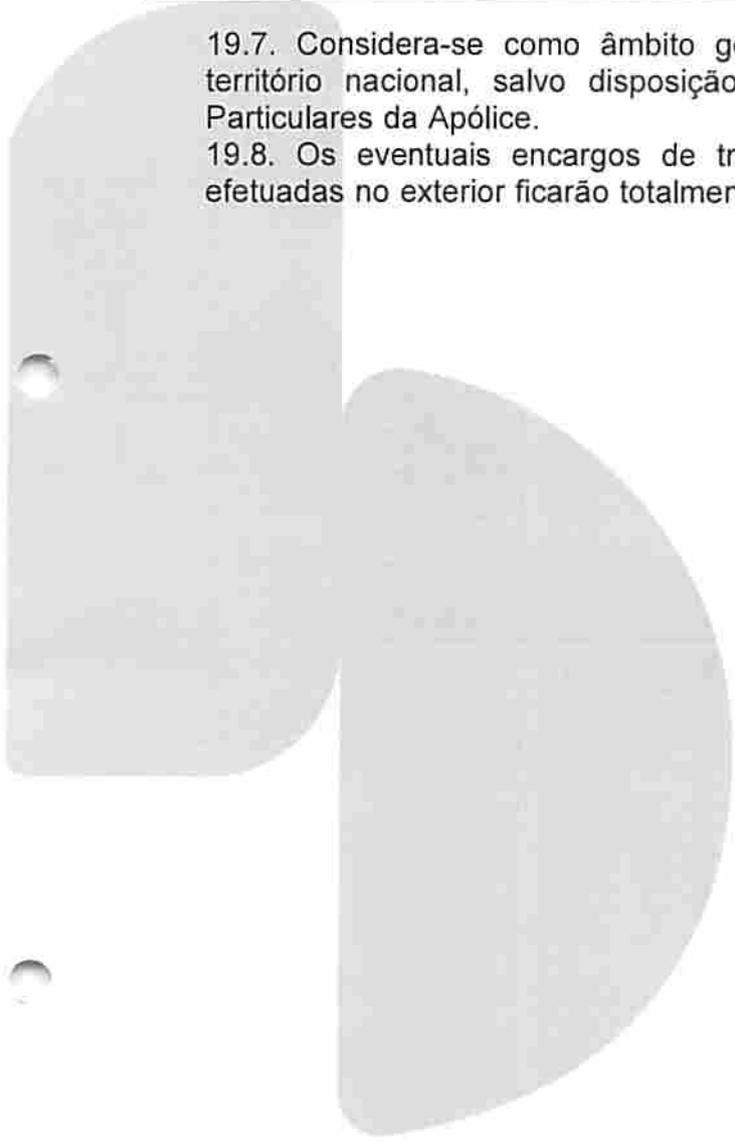


 bmg | Seguros

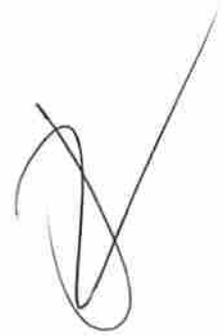
**SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS**  
**TOMADOR: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



ω



34/



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Pedreiras  
Prefeitura Municipal de Pedreiras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
VALIDADE : 09/07/2021 a 09/07/2022

Certifico que CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 08.347.005/0001-05, estabelecido(a) à Rua Desembargador Botto de Menezes nº 15, na cidade de João Pessoa, PB, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Pedreiras, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Bens/Serviços ofertados:

- Serviços p. jurídica - Serviços de energia elétrica
- Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Denilson Sousa Medeiros  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 010/2021  
DENILSON SOUSA MEDEIROS  
Presidente

Pedreiras, 09 de Julho de 2021

w

A

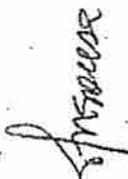
15/75

  
SEÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:  
"CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de  
comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande-PB,  
Engenheiro Eletricista CONFEA nº 160329155-5, portador da cédula de  
identidade 291.825 2ª via expedida pela SSP/PB 18/08/1981, nascido em 15  
de junho de 1956, e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.933.964-87, residente e  
domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco, município de João  
Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.045-100.

TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA, brasileira, casada em regime de  
comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande, Engenheira  
Civil, nascida em 07 de maio de 1965, portadora da RG nº 870.013 expedida  
pela SSP/PB, em 18/01/2012 e inscrita no CPF/MF sob o nº 511.570.554-00,  
residente e domiciliado na Av. Cairú, nº 298 – Apto. 701, Cabo Branco,  
município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.045-100, únicos sócios  
da sociedade empresária que gira sob a denominação "CABRÁLIA  
CONSTRUÇÕES LTDA.", inscrita no CNPJ/MF sob o número  
08.347.005/0001-05, com sede na Rua Desembargador Boto de Menezes nº  
15 Sala 05/B Bairro de Tambiá Cep. 58020-670 - João Pessoa-PB. Com ato  
constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Registro  
nº 25200451627, por despacho de 04/10/2006, resolvem de comum acordo,  
alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:





56/75

  
CONTINUAÇÃO DA SETÍMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa a partir deste ato fica alterado em R\$ 2.616.300,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos reais) passando de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 4.616.300,00 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos reais), dividido em 4.616.300,00 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil e trezentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda do país. O aumento foi procedido com aproveitamento total do lucro do exercício de 2019 no valor de R\$ 1.918.637,19 (hum milhão novecentos e dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos constante no balanço patrimonial e R\$ 697.662,81 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) com parte da conta Reservas de capital constante no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
Fernando Luiz Gonçalves de Sousa	50%	2.308.150,00
Tâmara Feitosa Navarro de Sousa	50%	2.308.150,00
TOTAL	100%	4.616.300,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

  
  
  
17/18



CONTINUAÇÃO DA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: Não haverá responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais segundo reza o inciso VIII do Artigo 997 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Primeira - CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

Cláusula Segunda - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira, sob a denominação social de: CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA. e adotará o nome de fantasia de: CABRALIA CONSTRUÇÕES.

Cláusula Terceira - SEDE

A sociedade tem sua sede sito Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala 05/B Cep.58020-670 Bairro de Tambiá em João Pessoa-PB.



Cláusula Quarta - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa tem uma filial com sede na Rua Santa Luzia nº 1121-Centro Cep.64001-400.Teresina-PI.

Parágrafo Primeiro- A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora deste, mediante alteração contratual, nos moldes do Artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.



Handwritten signatures and initials: "w", "A", "F", "V", and "18/75".



CONTINUAÇÃO DA SETÍMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

- CNAE: 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;  
CNAE: 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terreno;  
CNAE: 4313-4/00 – Obras de terraplenagem,  
CNAE: 4321-5/00 – Instalação de manutenção elétrica;  
CNAE: 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
CNAE: 4329-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;  
CNAE: 4330-4/03 – Obras de acabamento em geral em gesso e estuque  
CNAE: 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral  
CNAE: 4330.4/99 – Outras obras de acabamentos da construção;  
CNAE: 4390-6/00 – Obras de fundações;  
CNAE: 4399-1/01 – Administração de obras;  
CNAE: 4399-1/03 – Obras de alvenaria;  
CNAE: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.  
CNAE: 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;  
CNAE: 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia;  
CNAE: 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
CNAE: 71.19-7/03 – Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;  
CNAE: 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Cláusula Sétima – DO CAPITAL SOCIAL

20/75



CONTINUAÇÃO DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

O capital da sociedade é de 4.616.300,00 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil e trezentos reais) totalmente integralizado em moeda do país. Dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
Fernando Luiz Gonçalves de Sousa	50%	2.308.150,00
Tâmara Feitosa Navarro de Sousa	50%	2.308.150,00
TOTAL	100%	4.616.300,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 do CC/2002.

**Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade caberá ao sócio o Sr. FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA, que assina isoladamente com poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos


SE/TE

  
CONTINUAÇÃO DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

**Cláusula Nona - ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação dos mesmos dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima - LUCROS E PREJUÍZOS**

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, com o objetivo de aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre o balanço voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

**Cláusula Décima Primeira - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de extinção, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz.









22/75

CONTINUAÇÃO DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cláusula Décima Quarta - REGIMENTO**

A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta - RESULTADO**

Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76. poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário. A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.



24/75

CONTINUAÇÃO DA SETÍMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE "  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cláusula Décima Sexta - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular.

**Cláusula Décima Sétima - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Oitava- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, para arquivamento da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 20 de maio de 2020

25/75

CONTINUAÇÃO DA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA.

*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*  
FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA

*Tâmara Feitosa Navarro de Sousa*  
TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA

CPF. 141.933.964-87

CPF. 511.570.554-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 12:32 SOB Nº 20203692896.  
PROTOCOLO: 203692896 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002206195. NIRE: 25200451627.  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/06/2020  
www.redesim.pb.gov.br

26/25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CARTORIA NACIONAL DE PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1407965103

BRASIL

Nome: FERNANDO LUIZ GONCALVES DE SOUSA

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. IDENTIFICAD. W: 201925 EST: PB

CPF: 141.933.964-67 DATA NASCIM. 15/06/1956

NACAO: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUSA  
 CACILDA GONCALVES DE SOUSA

PERMISSAO: ACC: CAPITAL: 2

Nº BIOMETRICO: 02949240719 VALIDADE: 12/01/2022 1ª VALIDACAO: 14/07/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 13/01/2017

ASSINATURA EM LÍQUIDA: 04180768560  
 PD033945912

PARAIBA

*[Handwritten signatures and initials]*

23/75



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 01872010201410512634-1  
 Data: 20/10/2020 16:40:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP02850-83MP:



Nº: 06.876-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Cabralia Construções Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Cabralia Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2020 15:51:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Cabralia Construções Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 01872010201410512634-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf14841c0ac0409e407c05b51e31c40bef101398cc1a69055a66e475c376155941b2fb31f1fc0e570cb3860f2a6d4b38c6490d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



28/11/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Cabralia Construções Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Cabralia Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2020 15:51:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Cabralia Construções Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 01872010200266900926-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf14842a6c74feaca38cb877dc213dbf42dc7a1aefbda59345cfd70450ff77ed33df8c31fe0e570cb3860f2a6d4b38c6490d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



30/75



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.347.005/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CABRALIA CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CABRALIA CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR BOTTO DE MENEZES</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO SALA 05/B</b>
CEP <b>58.020-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cabraliaconstrucoespb@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(83) 8855-6551</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 15:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.347.005/0001-05  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/10/2006

NOME EMPRESARIAL

CABRALIA CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DESEMBARGADOR BOTTO DE MENEZES

NÚMERO

15

COMPLEMENTO

ANEXO SALA 05/B

CEP

58.020-670

BAIRRO/DISTRITO

TAMBIA

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

cabraliaconstruoespb@gmail.com

TELEFONE

(83) 8855-6551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 15:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
97949-0	08.347.005/0001-05	16/10/2021

<b>RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO</b> CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP AV DES BOTO DE MENEZES, Nº 00015, TAMBIA [58020-670]
--

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS</b>
4120400 - Construção de edifícios

<b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS</b>
4399101 - Administração de obras
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
410700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4399103 - Obras de alvenaria
4391600 - Obras de fundações
4313400 - Obras de terraplenagem
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Impresso em: 13/08/2020 15:11

33/75

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
7111100 - Serviços de arquitetura
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112000 - Serviços de engenharia
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

### INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Handwritten signatures and initials, including the date 24/75.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 08.347.005/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:05 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2021.  
Código de controle da certidão: 5D73.CBD9.6CA6.7BFA  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

co

25/75



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 300C.5342.AF0F.16C6

Emitida no dia 16/07/2021 às 08:23:58

Nome Empresarial:

**CABRALIA CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Endereço:

**DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES**

Número:

**15**

Complemento:

**ANEXO SALA 05/B**

Bairro:

**TAMBIA**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58020-670**

Inscr. Estadual:

**16.149.898-1**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**08.347.005/0001-05**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/07/2021  
Hora: 10:23

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/058161

Nº de Controle de Autenticação

426.495.465.428

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08347005000105	Nome do Contribuinte CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA			
Endereço AV DES BOTO DE MENEZES	Número 00015	Apto/Sala 05/B	Bloco	Complemento SALA 05/B
Bairro TAMBIA	CEP 58020670	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 97949-0

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 08/07/2021 10:23:05

*W*  
*A*  
*F.*  
*37/25*  
*11*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.347.005/0001-05

**Razão Social:** LABRALIA CONSTRUÇOES LTDA

**Endereço:** R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES 15 ANEXO SL 05B /  
TAMBIA / JOAO PESSOA / PB / 58020-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042301005373470990

Informação obtida em 24/05/2021 15:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CABRALIA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.347.005/0001-05  
Certidão n°: 5823610/2021  
Expedição: 15/02/2021, às 09:12:44  
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CABRALIA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.347.005/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 163365/2021**  
 Emissão: 15/04/2021  
 Validade: 30/07/2021  
 Chave: 9wwz4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.347.005/0001-05

Registro: 0000338834

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.616.300,00

Data do Capital: 01/06/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CONFORME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LTDA, REGISTRADO NA JUCEP EM 01/06/2020.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 15, SALA 05 B, TAMBIÁ, JOÃO PESSOA, PB, 58020670

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/08/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004828EMPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: THYAGO EMMANUEL NAVARRO DE SOUSA

Registro: 1616980893

CPF: 058.272.434-18

Data Início: 17/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 163365/2021**  
 Emissão: 15/04/2021  
 Validade: 30/07/2021  
 Chave: 9wwz4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA

Registro: 1603291555

CPF: 141.933.964-87

Data Início: 07/12/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Atribuição: ARTIGO 8. COMBINADO COM O ARTIGO 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TAMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA

Registro: 1603991948

CPF: 511.570.554-00

Data Início: 21/08/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º, COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

41/75





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 163368/2021**  
 Emissão: 15/04/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 72W9Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA  
 Registro: 1603291555  
 CPF: 141.933.964-87  
 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 1121, CENTRO, Teresina, PI, 64001400

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 17/09/1985

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO  
 Atribuição: ARTIGO 8. COMBINADO COM O ARTIGO 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000338834  
 CNPJ: 08.347.005/0001-05  
 Data Início: 07/12/2007  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (13:00 AS 17:00HS)

Empresa: POWER SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA - EPP

Registro: 0003460002  
 CNPJ: 26.551.396/0001-59  
 Data Início: 02/08/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 200079 Validade: 30/07/2021

Nome: ANTHONY CORREIA COSTA  
Registro Nacional: 0207749744  
Visto: 30658 Data do Visto: 17/03/2017  
CPF: 01038376475  
Endereço: rua rodolfo abrel 313 bloco 2 ap 404 ed pedras do atlantico - cruz das almas MACEIÓ-AL 57038160  
(82) 996320099  
Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheiro Eletricista  
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.  
Pós-Graduações: Especialização SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 14/07/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KLdQKG



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**849358/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**  
Registro: **114264MA** RNP: **1603291555**  
Título profissional: **ENGENHARIA ELETRICA HABILITACAO ELETROTECNICA**

Número da ART: **MA20200327392** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2020** Baixada em: **09/06/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**  
Complemento: **Bairro: AEROPORTO**  
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 1.020.672,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**  
Complemento: **Bairro: AEROPORTO**  
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.569285, -44.627714**  
Data de início: **23/03/2020** Conclusão efetiva: **21/01/2021**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 12150000.00 lúmen:**

**Observações**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849358/2021  
08/07/2021, 10:54  
6BCWy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6BCWy





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.347.005/0001-05, sediada na Rua Desembargador Boto de Menezes, 15, sala 5B, Tambiá - João Pessoa - PB, CEP: 58020-670, Brasil, executou os serviços descritos abaixo, firmado com o MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, CNPJ 01.558.070/0001-22, sediada na AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, 1670, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65727-000, Brasil.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2020 à 21/01/2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.020.672,80 (um milhão e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Objeto do contrato foi:

- Prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Trizidela do Vale/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital da TOMADA de preço nº 018/2019, e demais especificações expressas, com a proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer integrante deste

O responsável técnico:

- NOME: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA.
- CPF: 141.933.964-87
- CREA: 1603291555
- TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

*Marise Medeiros Cruz*  
**Marise Medeiros Cruz**  
 Engenheira Eletricista  
 RN: 1915522719

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849358/2021, em 08/07/2021 em emita



Certidão nº 849358/2021  
 08/07/2021, 11:18

Chave de Impressão: 6BCWY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

FONTE		CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS								
2.3.1	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.800,00	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00
SUBTOTAL ITEM 2								R\$ 116.498,64
MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
3.0								
3.1			MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.					
3.1.1	SINAPI	83401	BRAÇO P/LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4. P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.000,00	R\$ 76,32	R\$ 96,35	R\$ 96.350,00
3.1.2	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.000,00	R\$ 24,52	R\$ 30,95	R\$ 30.950,00
3.1.3	SINAPI	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,00	R\$ 374,82	R\$ 473,18	R\$ 141.954,00
3.1.4	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLA T H-9M CARGA NOMINAL 560-G INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	R\$ 1.070,78	R\$ 1.351,75	R\$ 135.175,00
3.1.5	COMP. PRÓPRIA	C0001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA URBANA LED 30W	UN	1.500,00	R\$ 101,81	R\$ 128,52	R\$ 192.780,00
3.1.6	COMP. PRÓPRIA	C0002	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA "TIPO CHAPÉU" PARA LÂMPADA LED	UN	1.500,00	R\$ 139,73	R\$ 176,39	R\$ 264.585,00
3.1.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE	M	900,00	R\$ 3,69	R\$ 4,66	R\$ 4.194,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849358/2021, em 08/07/2021



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 849358/2021  
 08/07/2021, 11:18  
 Chave de Impressão: 6BCWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*

*Marise Medeiros Cruz*  
 Marise Medeiros Cruz  
 Engenheira Eletricista  
 RN 1918822718

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01.558.070/0001-22  
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000  
 TRIZIDELA DO VALE-MA

	FLEXIVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015.			
		SUBTOTAL ITEM 3	R\$ 865.988,00	
		CUSTO ESTIMATIVO TOTAL	R\$ 1.020.672,80	
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE: (HUM MILHÃO, VINTE MIL, SEISCENTOS SETENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS)				

Trizidela do Vale-MA, 29 de Dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 RIVALDO DOS SANTOS SOUSA  
 CPF: 910.160.703-06

*Marise Medeiros Cruz*  
 MARISE MEDEIROS CRUZ  
 CREA Nº117060 MA  
 ENGENHEIRA ELETRICISTA

*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*  
 FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA  
 CPE: 141.933.964-87  
 CREA: 1603291555

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849358/2021, em 08/07/2021 emitida em



Certidão nº 849358/2021  
 08/07/2021, 11:18

Chave de Impressão: 65CWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

*A* *F.* *V*  
 48/35





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 200079 Validade: 30/07/2021

Nome: ANTHONY CORREIA COSTA  
Registro Nacional: 0207749744  
Visto: 30658 Data do Visto: 17/03/2017  
CPF: 01038376475  
Endereço: rua rodolfo abrel 313 bloco 2 ap 404 ed pedras do atlantico - cruz das almas MACEIÓ-AL 57038160  
(82) 996320099  
Ano Pago: 2020 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheiro Eletricista  
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.  
Pós-Graduações: Especialização SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 14/07/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4KLdQKG**

49/75

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA, localizada na Rua Desembargador Botto de Menezes, 15, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no ministério da fazenda sob o número 08.347.005/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo sócio Fernando Luiz Gonçalves de Sousa, inscrito sob CPF nº 141.933.964-87, portado da cédula de identidade RG nº 291825 SSP/PB; e de outro lado o Sr. (a) **ANTHONY CORREIA COSTA**, brasileiro, casado, Eng. Eletricista (Especialista em Segurança do Trabalho), inscrito no CPF nº 010.383.764-75, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Abrel, nº313, bloco 2, Ap 404, Ed Pedras do Atlântico – Cruz das Almas, Maceió/AL . Doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais descritos pelo **CONTRATADO** para área de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

- 1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente os serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- 1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com carga horária de 20 (vinte e duas horas) semanais, obedecido o horário determinado pelo **CONTRATANTE**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no período de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor bruto de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensal, mediante crédito efetuado em conta corrente do **CONTRATADO** e ou apresentação de recibos de serviços ref. o objeto do presente Contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

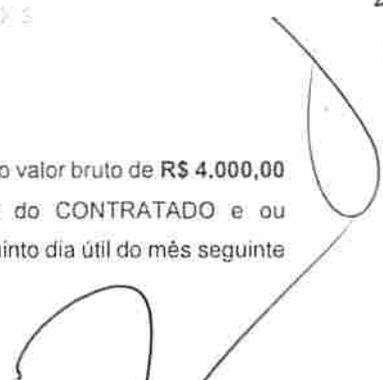
- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

**PEDREIRAS/MA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

**Data:** 15/07/2021

**SERVIDOR** 

**Port. Matric** 019/2021

  
  
  
  
50/75



**CABRÁLIA**  
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

5.2 São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de João Pessoa-PB, para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, PB, 01 de julho de 2021

**CONTRATANTE**

*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*  
 CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ 08.347.053/0001-05  
 Fernando Luiz Gonçalves de Sousa  
 Sócio Gerente

**CONTRATADO**

*Anthony Carrillo Costa*

**TESTEMUNHAS**

**PEDREIRAS/MA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Data:** 15/07/2021  
**SERVIDOR:** [assinatura]  
**Port. Matric:** 019/2021

*[assinatura]*

51/75



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12104865740 em 08/07/2021, protocolo 211509213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	25200451627
CNPJ:	08347005000105
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36667617472	PEDRO FIDELIS NETO	PB004359



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 09:34:30 SOB Nº 20211509213.  
PROTOCOLO: 211509213 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104865740. NIRE: 25200451627.  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Rogerio de Melo Lourenço  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 08/07/2021

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
COMPARATIVO****ATIVO**

COMPARATIVO	2020	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.550.615,33</b>	<b>3.836.439,49</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.084.442,21</b>	<b>679.324,09</b>
.Caixa/Equivalente	1.084.442,21	679.324,09
Duplicatas a Receber	3.467.156,75	1.737.819,78
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>999.016,37</b>	<b>1.419.295,62</b>
Impostos a Recuperar	810.564,88	955.875,62
Adiantamentos a Terceiros	188.451,49	463.420,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.159.674,28</b>	<b>5.281.353,87</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>235.903,21</b>	<b>2.030.474,50</b>
Juros apropriados	235.903,21	213.288,04
.Investimentos	0,00	1.817.186,46
<b>PERMANENTE</b>	<b>3.923.771,07</b>	<b>3.250.879,37</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.923.771,07</b>	<b>3.250.879,37</b>
.Imóveis	1.623.495,92	
.Máquinas e Equipamentos	512.220,64	512.220,64
.Veículos	4.050.414,32	4.120.414,32
.Móveis e Utensílios	73.481,48	73.481,48
.Computadores e Periféricos	58.992,16	58.992,16
.Instalações	60.519,33	60.519,33
(-) Depreciação Acumulada	2.455.352,78	1.574.748,56
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.710.289,61</b>	<b>9.117.793,36</b>

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the initials "A" and "53/75".

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

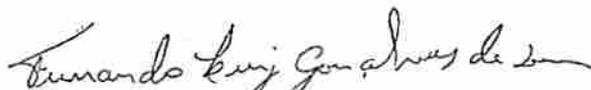
CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

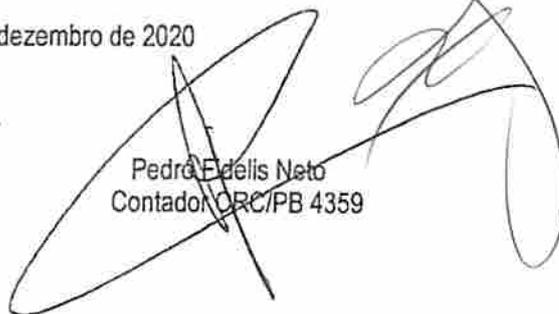
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**COMPARATIVO****PASSIVO**

COMPARATIVO	2020	2019
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>981.725,95</b>	<b>804.914,67</b>
Financiamento Capital de Giro	27.252,76	27.252,76
Fornecedores Diversos	324.408,63	298.290,42
Obrigações Tributárias	73.703,76	53.549,85
Obrigações Trabalhistas	216.919,14	289.167,18
Obrigações Sociais	339.441,66	136.618,08
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.171.220,83</b>	<b>2.563.968,76</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.171.220,83</b>	<b>2.563.968,76</b>
Empréstimos e financiamentos	2.117.285,95	2.480.923,20
Parcelamento de Tributos	53.934,88	83.045,56
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.557.342,83</b>	<b>5.748.909,93</b>
.Capital Social	4.616.300,00	2.000.000,00
.Reservas de Capital	669.189,93	2.616.384,75
.Lucro Líquido do Exercício	1.271.852,90	1.132.525,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.710.289,61</b>	<b>9.117.793,36</b>

O Balanço Patrimonial e as demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Livro Diário nº 15 nas páginas 106 a 116

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

  
Fernando Luiz Gonçalves de Sousa  
Sócio-Administrador

  
Pedro Edelis Neto  
Contador ORC/PB 4359



54/75

**CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**DRE-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2019-COMPARATIVO**

COMPARATIVO	2020	2019
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>12.752.053,87</b>	<b>8.916.355,47</b>
.Receita de Prestação de Serviços	12.752.053,87	8.916.355,47
<b>(-) IMPOSTOS FATURADOS</b>	<b>912.113,74</b>	<b>597.357,57</b>
.Cofins S/Faturamento	382.153,29	57.953,10
.Pis S/Receitas	82.888,35	267.476,08
.Iss-Imposto S/Serviços	447.072,10	271.928,39
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>11.839.940,13</b>	<b>8.318.997,90</b>
<b>CPS-CUSTOS DOS SERV.PRESTADOS</b>	<b>(9.422.312,84)</b>	<b>6.147.748,33</b>
Custos gerais	8.425.759,53	(5.527.428,96)
Depreciação e Amortização	996.553,31	(620.319,37)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.417.627,29</b>	<b>2.117.249,57</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(776.997,41)</b>	<b>794.115,61</b>
.Despesas Administrativas	369.492,75	440.394,13
.Despesas Tributárias	49.583,41	13.597,49
.Despesas Financeiras	357.921,25	344.872,38
.Receitas Financeiras	0,00	(4.748,39)
.Despesas N/Operacionais	0,00	505,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.640.629,88</b>	<b>1.377.133,96</b>
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E C.SOCIAL</b>	<b>1.640.629,88</b>	<b>1.377.133,96</b>
.Provisão P/Imposto de Renda	(231.048,68)	(154.317,39)
.Provisão P/Contrib.Social	(137.728,30)	(90.291,39)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.271.852,90</b>	<b>1.132.525,18</b>

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

*Fernando Luiz G. de Sousa*  
 Fernando Luiz G. de Sousa  
 Sócio-Administrador

*Pedro Fidélis Neto*  
 Pedro Fidélis Neto  
 Contador CRC/PB 4359

55/75

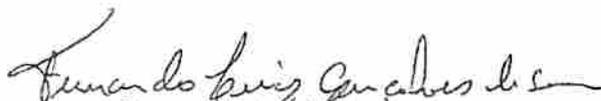
**CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

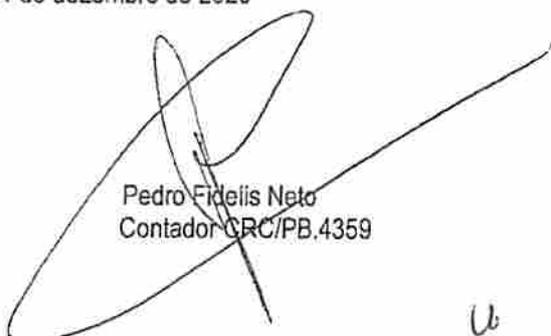
Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670  
João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006  
CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**DLPA-DEMONSTRATIVO DOS LUCROS/PREJ.ACUMULADOS**

D/C	CONTAS	VALORES R\$
C	Reservas de Lucros	669.189,93
D	Lucros Distribuidos	
C	Lucro Líquido do Exercício	1.271.852,90
=	<b>LUCROS/PREJ.ACUMULADOS</b>	<b>1.941.042,83</b>

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

  
Fernando Luiz G. de Sousa  
Sócio-Administrador

  
Pedro Fidelis Neto  
Contador CRC/PB.4359





56/75

**CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep. 58020-670

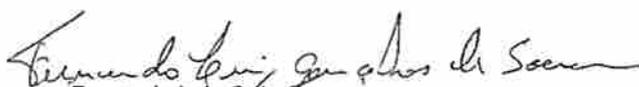
João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

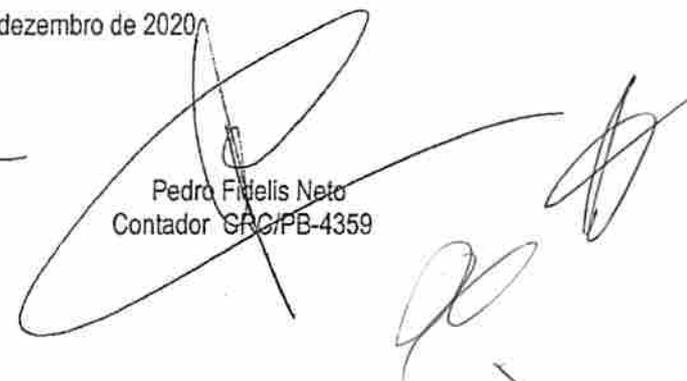
CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2020****DMP-L-DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO**

CONTAS DO PL	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL DO PL
<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>3.748.909,93</b>	<b>5.748.909,93</b>
.Aumento de Capital	2.616.300,00	(2.616.300,00)	
.Distribuição de Dvidendos		(463.420,00)	(463.420,00)
.Lucro Liq.do Exercício		1.271.852,90	1.271.852,90
<b>SALDO EM 31/12/2020</b>	<b>4.616.300,00</b>	<b>1.941.042,83</b>	<b>6.557.342,83</b>

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

  
 Fernando Luiz G. de Sousa  
 Sócio-Administrador

  
 Pedro Fidelis Neto  
 Contador CRC/PB-4359



57/75

**CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2020****DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DO EXERCÍCIO**

MÊSES	ANO:2019	ANO:2020
Janeiro	678.368,32	1.884.151,20
Fevereiro	1.335.243,24	1.010.004,91
Março	0,00	2.467.490,07
Abril	33.540,00	1.595.103,84
Maio	679.316,78	948.596,20
Junho	1.353.032,50	978.871,13
Julho	711.211,50	718.490,32
Agosto	702.324,85	460.533,98
Setembro	693.206,14	631.439,33
Outubro	692.788,49	807.421,37
Novembro	486.778,61	1.035.698,39
Dezembro	1.550.545,04	214.253,13
<b>TOTAL</b>	<b>8.916.355,47</b>	<b>12.752.053,87</b>

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*  
 Fernando Luiz G. de Sousa  
 Sócio-Administrador

*Pedro Fidelis Neto*  
 Pedro Fidelis Neto  
 Contador CRC/PB-4359

58/75

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670  
 João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006  
 CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 2020**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCÍCIO**

**ILG-LIQUIDEZ GERAL**

A.Circulante+Realizavel a Longo Prazo	5.786.518,54	
P.Circulante+ Exigível a Longo Prazo	3.152.946,78	= 1,84

**ILC-LIQUIDEZ CORRENTE**

Ativo Circulante	5.550.615,33	
Passivo Circulante	981.725,95	= 5,65

**ILI-LIQUIDEZ IMEDIATA**

Disponibilidades	1.084.442,21	
Passivo Circulante	981.725,95	= 1,10

**IEG-ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	3.152.946,78	
Ativo Total	9.710.289,61	= 0,32

**ISG-SOLVENCIA GERAL**

Ativo Total	9.710.289,61	
P.Circulante+Exigível a Longo Prazo	3.152.946,78	= 3,08

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

*Fernando Luiz G. de Sousa*  
 Fernando Luiz G. de Sousa  
 Sócio-Administrador

*Pedro Fidelis Neto*  
 Pedro Fidelis Neto  
 Contador CRC/PB-4359

*59/75*

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**

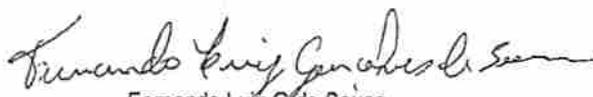
Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670  
 João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006  
 CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**DVA-DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO**

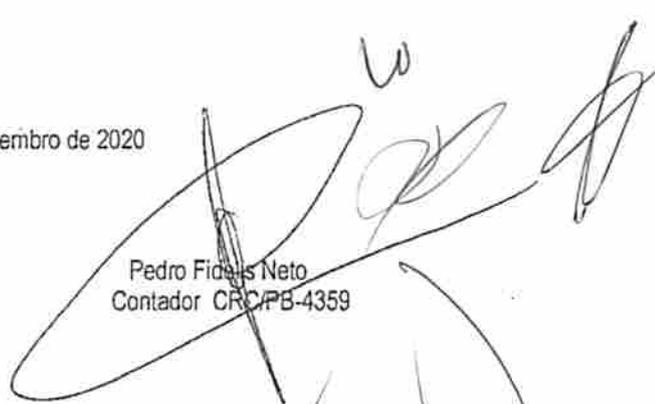
Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2020

<b>1- RECEITAS</b>	<b>12.752.053,87</b>
1.1) Vendas de Mercadorias e Serviços	12.752.053,87
1.2) Receitas não Operacionais	0,00
<b>2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(9.422.312,84)</b>
2.1) Custos dos Serviços Prestados	8.981.918,71
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	440.394,13
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>3.329.741,03</b>
<b>4 - RETENÇÕES</b>	
4.1) Depreciação e Amortização	996.553,31
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>4.326.294,34</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00
6.2) Receitas Financeiras	0,00
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>4.326.294,34</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>4.326.294,34</b>
8.1) Pessoal e Encargos	2.696.520,19
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	1.280.890,72
8.3) Juros e Despesas Financeiras	357.921,25
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	1.271.852,90

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020



Fernando Luiz G. de Sousa  
 Sócio-Administrador



Pedro Fideis Neto  
 Contador CRC/PB-4359

60/75

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**DFC-DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>VALORES</b>
Lucro Líquido do Exercício	1.271.852,90
(+) Despesas de Depreciação	996.553,31
(-) Despesas Antecipadas	235.903,21
(-) Aumento nas Duplicatas a pagar	791.288,62
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.734.212,58</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
(-) Pagamento pela Compra do Imobilizado	0,00
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
(+) Empréstimos Obtidos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	463.420,00
(-) Pagamento de Financiamento	372.675,96
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(836.095,96)</b>
CAIXA/EQUIVALENTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	679.324,09
CAIXA /EQUIVALENTE NO FIM DO EXERCÍCIO	1.064.442,21
<b>VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE</b>	<b>405.118,12</b>

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*  
 Fernando Luiz Gonçalves de Sousa  
 Sócio-Administrador

*Pedro Fidelis Neto*  
 Pedro Fidelis Neto  
 Contador CRC/PB-4359

611/25

**CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Boto de Menezes nº 15 Sala-05 Bairro de Tambia Cep.58020-670

João Pessoa-PB. Nire: 25200451627 em 04/10/2006

CNPJ(MF) 08.347.005/0001-05

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRações CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**01) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa-PB, tendo como objeto social a Empreiteira de Construções Elétricas e Construção Civil, com início de atividades em 04 de Outubro de 2006.

**02) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRações CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**03) PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

**3.2) Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A empresa nunca efetua ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**04) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo n/circulante, relacionado à empréstimos e financiamentos de veículos, no valor de R\$ 2.117.285,95 junto à instituições financeiras nacionais.

62/75

**05) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.616.300,00 , dividido em 4.616.300 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios Participação percentual

Fernando Luiz Gonçalves de Sousa

50%

Tâmara Feitosa Navarro de Sousa

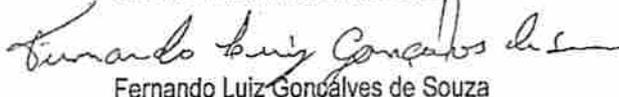
50%

**6º EVFENTOS SUBSEQUENTES**

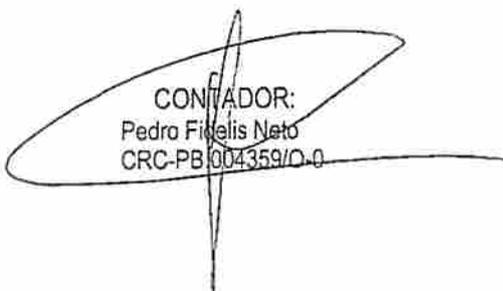
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2020

**SÓCIOS ADMINISTRADORES:**



Fernando Luiz Gonçalves de Souza



CONTADOR:  
Pedro Fidelis Neto  
CRC-PB 004359/O-0



63/75



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO FIDELIS NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004359, inscrito no CPF nº 36667617472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36667617472	004359	PEDRO FIDELIS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 10:31 SOB Nº 20211509094.  
PROTOCOLO: 211509094 DE 06/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104835964. CNPJ DA SEDE: 08347005000105.  
NIRE: 25200451627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.  
CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

64/35



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PEDRO FIDELIS NETO
REGISTRO..... : PB-004359/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 366.676.174-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/07/2021 as 10:48:17.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 8717.7178.2204.7655.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

*[Handwritten signatures and initials]*

65/75

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – 02/2017/DGSS**

DATA: 17/08/2017  
REF.: Carta Nº. 102/2017

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.347.005/0001-05, sediada na Rua Desembargador Boto de Menezes, Nº. 15, bairro Tambiá, CEP Nº. 58.020-670, na cidade de João Pessoa/PB realizou os seguintes serviços para a Companhia Energética do Piauí (Eletrobras Distribuição Piauí), concessionária do serviço público de Distribuição de Energia Elétrica, no estado do Piauí com:

**Contrato Nº. 103/2015**

**Objeto:** execução dos serviços técnicos e administrativos de levantamento de dados, análise de projetos, orçamentos, fiscalização, acompanhamento e controle das obras de eletrificação urbana e rural, no âmbito do Programa "Luz para Todos" e outras áreas da Eletrobras Distribuição Piauí

<b>Contrato Nº. 103/2015</b>	<b>Valor Global: R\$ 7.620.756,00</b>
<b>Assinado em 10/12/2014</b>	<b>Vigência Final: 21/09/2017</b>
<b>Gestor: Erivaldo de Oliveira</b>	

**Contrato Nº. 172/2016**

**Objeto:** Serviço para a execução de apoio à elaboração e análise de projetos, orçamentos, fiscalização, acompanhamento e controle das obras de redes aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica, na área de concessão da Companhia Energética do Piauí.

<b>Contrato Nº. 172/2016</b>	<b>Valor Global: R\$ 2.339.329,00</b>
<b>Assinado em 22/09/2016</b>	<b>Vigência Final: 22/01/2018</b>
<b>Gestor: Joaquim Elias Assunção Araújo</b>	

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões e prazos estabelecidos no contrato, nada havendo que desabone sua conduta *até a presente data*. Conforme, MEMO 229/2017/PLPT de 17/07/2017 e MEMO 197/2017 de 17/07/2017 emitidos pelos gestores dos contratos, respectivamente, Nº. 103/2015 e 172/2016.

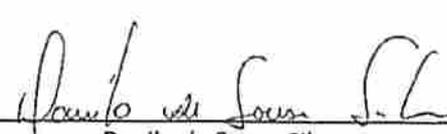
Por ser verdade, este documento segue assinado por Danilo de Sousa Silva – gerente de Suporte à Gestão de Contratos, da Companhia Energética do Piauí.

PEDREIRAS/MA  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/07/2017

SERVIDOR: 

Port. Matric. 019/2017

  
Danilo de Sousa Silva  
Gerência de Contratação de Serviços – DGSS  
Departamento de Logística e Suprimentos - DGS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2810

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**, registro nacional nº 1603291555XXXX, tendo como atribuições o Artigo 8º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: ART Nº 00016032915555000417 registrada em 20.10.2016 e ART Nº 00016032915555001517 registrada em 13.12.2017 – ESTÁ EXECUTANDO no âmbito do Contrato nº 172/2016 e 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 172/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS OBRAS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBTRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, NO ESTADO DO PIAUÍ; constando de: Serviços de apoio à elaboração e análise de projetos, orçamentos, fiscalização, acompanhamento e controle de obras de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em média tensão (MT) do tipo compacto e convencional, baixa tensão (BT) do tipo multiplexado e convencional e alta tensão (AT) do tipo subestações e linhas de distribuição, em todo o Estado do Piauí: Acompanhar os Boletins Diários de obras; Emitir relatórios de evolução físico-financeiro e acompanhamento das obras; Acompanhamento financeiro, contábil e na unitização das obras; Providenciar o comissionamento e cadastrar as obras nos sistemas de acompanhamento da contratante, e de acordo com MCPSE DA ANEEL; Apoiar no controle de entrega dos projetos "liberados para a construção" às empreiteiras e fornecedores; Subsidiar a contratante na verificação e aprovação dos desenhos "como construídos" elaborados pela empreiteira, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados; Encaminhar documentação técnica, já na fase de "As Built", para conhecimento do Departamento de Manutenção de AT, do Departamento de Operação, e à Gerência de Planejamento, Projeto, Controle e Cadastro da Manutenção e de Obras de MT/BT/AT para efetuar o cadastramento das obras de redes de distribuição de MT/AT; Realizar os serviços de levantamento de campos e elaboração de projetos executivos de obras de ampliação, reforço e

PEDREIRAS/MA  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/10/2014

SERVIDOR: [assinatura]

Port. Matric: 019/2014

Rua Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253  
Site: www.crea-pi.org.br

[assinatura] 67/75





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.347.005/0001-05

Razão Social: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 09:05 de 06/07/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3+MRrOOq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

69/75

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

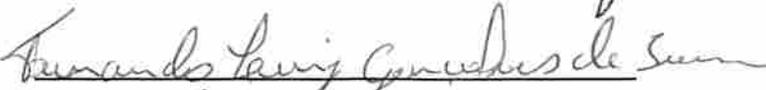
CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021  
ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 08.347.005/0001-05, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**, CREA n.º 1603291555, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021 (Ano dois mil e vinte e um)



**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nome: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**

Cargo: **Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**

CPF: 141.933.964-87

RG: 291825

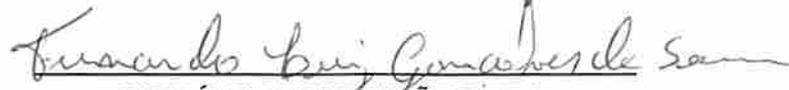
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS**  
**CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA**.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021 (Ano dois mil e vinte e um)



**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Nome: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**

**Cargo: Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**

**CPF: 141.933.964-87**

**RG: 291825**

73/75

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS**  
**CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaramos expressamente que:

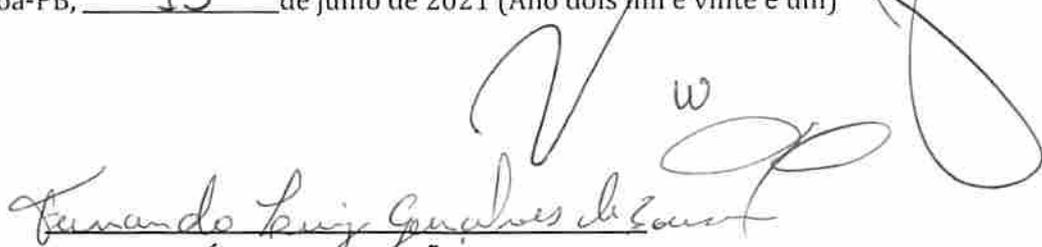
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021 (Ano dois mil e vinte e um)



**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Nome: FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**  
**Cargo: Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**  
**CPF: 141.933.964-87**  
**RG: 291825**

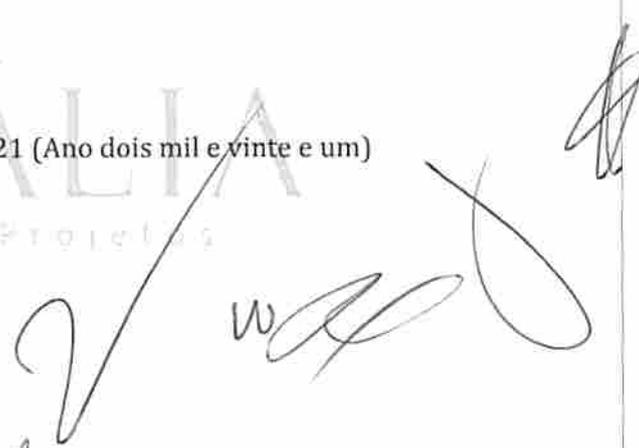
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021  
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIÜ, DA CF/88**

A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.347.005/0001-05, representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**, RG nº 291825, CPF nº 141.933.964-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 1º da Constituição Federal de 1988.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021 (Ano dois mil e vinte e um)



*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*

**CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nome: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**

Cargo: **Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**

CPF: 141.933.964-87

RG: 291825

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**  
**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)**

A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.347.005/0001-05**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021

  
Nome: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**

Cargo: **Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**

CPF: **141.933.964-87**

RG: **291825**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedrciras.ina.gov.br/>

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021  
ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.347.005/0001-05, sediada na Rua Desembargador Boto de Menezes, 15 - SL 5B, Tambiá - João Pessoa/PB - CEP 58.020-670, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

**CABRÁLIA**  
Construções e Projetos

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2021.



*Fernando Luiz Gonçalves de Sousa*

Nome: **FERNANDO LUIZ GONÇALVES DE SOUSA**

Cargo: **Sócio Administrador (Responsável técnico - Engenheiro Eletricista)**

CPF: **141.933.964-87**

RG: **291825**

